

CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80
COMPANHIA ABERTA

AVISO AOS ACIONISTAS

Contax Participações S.A. (“CONTAX”) comunica aos seus acionistas, que conforme deliberação tomada em Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2005, foi aprovada a distribuição de dividendos referente ao exercício de 2004, somente para as ações preferenciais, no montante total de R\$ 1.359.067,12 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, sessenta e sete reais e doze centavos), a ser pago a partir de 27/10/05, através das agências do Banco do Brasil S/A, observado o que segue:

1. **Valor dos Dividendos:** Será pago a título de dividendos o valor de R\$ 0,0053349 por ação preferencial, que será remunerado a partir de 01/01/05 até o dia 27/10/05, data de início do pagamento, mediante a aplicação da TR – Taxa Referencial, totalizando o valor bruto de R\$ 0,0054614 por ação preferencial.
2. **Tributação:** Sobre a remuneração pela TR dos valores assinalados acima, haverá retenção de imposto de renda na fonte, em conformidade com o que estabelecem as normas tributárias em vigor e especialmente a Lei nº 9249/95. Os acionistas comprovadamente isentos ou imunes ao imposto de renda, que até o dia 21/10/05 tenham apresentado a documentação comprobatória de sua situação fiscal, receberão o valor bruto por ação conforme indicado no item acima.
3. **Formas de Pagamento:** (a) Os acionistas correntistas do Banco do Brasil serão pagos mediante crédito em conta corrente naquele Banco; (b) Os acionistas não correntistas, devidamente identificados, deverão solicitar na Agência do Banco do Brasil de seu relacionamento ou preferência, a emissão de aviso de pagamento para recebimento no caixa; (c) Os acionistas com ações custodiadas na CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia terão os pagamentos efetuados através de seus agentes de custódia.
4. **Cadastro:** Os acionistas com cadastros irregulares, para poder receber os dividendos, deverão apresentar, na Agência do Banco do Brasil de seu relacionamento ou preferência, a documentação necessária para regularização do cadastro: documento de identidade, CPF e comprovante de residência, se pessoa física, ou CNPJ e estatuto/contrato social, com a respectiva prova de representação, se pessoa jurídica. Os acionistas que se fizerem representar por procuradores/representantes legais deverão outorgar poderes específicos por instrumento público, com prazo de validade e especificando a quantidade e espécie de ações habilitadas ao recebimento dos dividendos.
5. **Direitos:** Terão direito ao recebimento de dividendos, os acionistas detentores de ações preferenciais em 17/10/05. As ações preferenciais passarão a ser negociadas ex-dividendos a partir de 18/10/05.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2005.

Michel Neves Sarkis
Diretor de Relações com Investidores da
Contax Participações S.A.